

Ata 180ª reunião do COMIC (conselho Municipal de Incentivo à Cultura), realizada às 09h do dia 09 de janeiro de 2025, na Fundação Cultural de Varginha. Ao 9º dia do mês de janeiro do ano de 2025, reuniram-se na sede da Fundação Cultural de Varginha os seguintes membros do Conselho Municipal de Incentivo à Cultura: Maria Oliveira, Paula Rezende Reis, Euclides Oliva, Annabell Vilela e Maria Bernadete. Para dar início à reunião, foram apresentadas aos conselheiros os dois recursos enviados pelos proponentes. O primeiro deles, enviou questionamentos por e-mail e não pelo formulário de recursos e não concorda com a redução de valores. Fez solicitação das notas pelo Portal da Transparência via Lei de Acesso à Informação e já recebeu a planilha com as notas por e-mail. O Conselho reafirmou a decisão de redução de R\$37.670,70 dos 10 projetos de maior valor pleiteado, com objetivo de contemplar todos os projetos habilitados, de acordo com o item 7.4 do Edital 001/2024 e ata da 179ª reunião publicada e redigiu um e-mail em resposta ao empreendedor. O segundo recurso foi de uma proponente que não respondeu à diligência enviada por e-mail solicitando envio de documentação faltante. O Conselho Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC) entende pela grande relevância do projeto no âmbito social e lamenta o equívoco ocorrido do desalinhamento da comunicação entre a empreendedora e a funcionária, porém indeferiu o recurso pleiteado, uma vez que não se pode acatar juntada de documentos após o prazo das diligências, conforme rege o Edital 001/2024. Além disso, a decisão se pauta ainda no princípio da isonomia entre os candidatos que também não tiveram prazo após as diligências expedidas para apresentar novas documentações. Em seguida, foi deliberado sobre o e-mail de uma empreendedora cultural que possuía projetos via Lei de Incentivo em anos anteriores, mas que não se inscreveu no Edital 001/2024. Ela alega que uma proponente de outro projeto, que já atuou em seu projeto, é da área da saúde e não da cultura e que, portanto, o Conselho deveria indeferir a inscrição. No entanto, o Comic definiu que o projeto foi habilitado e contemplado conforme rege o Edital 001/2024, com documentos apresentados que comprovam atuação da proponente em outros projetos culturais, inclusive trabalhando na equipe da denunciante. A mesma denúncia foi apresentada por e-mail por um integrante de outro projeto de uma Associação e a resposta foi a mesma. Os denunciantes também apontam problemas em outro projeto, afirmando que não tem cunho cultural, o que o Conselho avaliou e considerou que não há nenhuma inconsistência, sendo habilitado e contemplado conforme o Edital 001/2024, de acordo com os documentos apresentados. Todos os e-mails e recursos foram respondidos. Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a presente reunião e lavrada a respectiva ata, por mim, Paula Rezende Reis, secretária ad hoc, que lida e aprovada vai por todos assinada.